



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 DO EDITAL Nº 28/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
– CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES –**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital Complementar Nº 01 do Edital Nº 28/2016** do Processo Seletivo para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma concomitante / subsequente ao Ensino Médio, que altera o dispositivo a seguir.

1. Retifica o item 6.24, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

6.24. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas, A Folha oficial da Prova de Redação e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) faltar à prova;
- n) obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa ou nas questões de Matemática;
- o) não obtiver o mínimo de 32 (trinta e dois) pontos (8 acertos) nas 25 (vinte e cinco) questões da Prova Objetiva;
- p) obtiver nota zero na Prova de Redação e/ou
- q) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

Leia-se:

6.24. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas, A Folha oficial da Prova de Redação e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) faltar à prova;
- n) obtiver rendimento nulo (zero) nas questões de Língua Portuguesa ou nas questões de Matemática;
- o) obtiver nota zero na Prova de Redação e/ou
- q) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

2. Retifica o item 1.1 do Anexo IV – Orientações a Matrícula, conforme o disposto a seguir:

Onde se lê:

1.1. Ao efetivar sua matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a ficha de matrícula;
- b) Apresentar:
 - Certidão de Nascimento (original e cópia);
 - 02 (Duas) fotos recentes iguais em tamanho 2x2 ou 3x4 com data, de frente, sem chapéu e sem boné e sem carimbo;
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 2ª (segunda) série do Ensino Médio para os candidatos aos Cursos Técnicos em Administração (NP-001), Eletrotécnica (VR-002), Guia de Turismo (RES-002), Informática para Internet (PF-001), Meio Ambiente (AC-001), Petróleo e Gás (DC-001), Plásticos(DC-002), Segurança do Trabalho (RES-001);
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 3ª (terceira) série do Ensino Médio para os candidatos aos Cursos Técnicos em Química (RJ-001), Segurança do Trabalho (DC-003, SG-001, SG-002) e Metrologia (VR-001);
 - Carteira de Identidade para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - CPF (original e cópia); (obrigatório)
 - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - Certificado de reservista para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (original e cópia);
 - Comprovante de residência (original e cópia).

Leia-se

1.1. Ao efetivar sua matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a ficha de matrícula;
- b) Apresentar:
 - Certidão de Nascimento (original e cópia);
 - 02 (Duas) fotos recentes iguais em tamanho 2x2 ou 3x4 com data, de frente, sem chapéu e sem boné e sem carimbo;
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 2ª (segunda) série do Ensino Médio para os candidatos aos Cursos Técnicos em Administração (NP-001), Eletrotécnica (VR-002), Guia de Turismo (RES-002), Informática para Internet (PF-001), Meio Ambiente (AC-001), Petróleo e Gás (DC-001), Plásticos(DC-002), Segurança do Trabalho (RES-001);
 - Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia), ou declaração de matrícula na 3ª (terceira) série do Ensino Médio para os candidatos aos Cursos Técnicos em Química (RJ-001), Segurança do Trabalho (DC-003, SG-001, SG-002) e Metrologia (VR-001);
 - Carteira de Identidade (original e cópia); (**obrigatório**)
 - CPF (original e cópia); (**obrigatório**)
 - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
 - Certificado de reservista para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino (original e cópia);
 - Comprovante de residência (original e cópia).

3. Acrescentar os itens 1.5 e 1.6 no Anexo IV – Orientações a Matrícula, conforme o disposto a seguir:

1.5 Documentos Necessários para Estrangeiros Refugiados

1.5.1. O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 20 de julho de 1997.

1.5.2. O candidato considerado legalmente refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado - original e cópia;
- b) passaporte, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia;

Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

1.6 Documentos Necessários para Estrangeiros Não-Refugiados

1.6.1. O candidato estrangeiro não refugiado deverá apresentar os seguintes documentos:

1.6.1.1. Para portador de visto permanente:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - original e cópia;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;
- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

1.6.1.2. Para portador de visto de estudante:

- a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV – estudante;

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV – estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso)

Parágrafo 2º: Se necessária declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados

- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e cópia;

Parágrafo único: Na ausência de CPF o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo - original e cópia, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2016.

**PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ**